Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

Nº 018/84

Anteprojeto de lei nº 18/84.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à Doar cr$.1.ooo.ooo,oo(hum milhão) de cruzeiros ào Sarandi E.C.-lube e da outras providencias.

A Câmara Municopal de Sarandi,Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio-Bifon,Prefeito Municipal Sanciono-a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Doar ao Sarandi Espoete Clube, desta cidade, a quantia de cr$..... 1.ooo.ooo,oo(hum milhão de cruzeiros)-destinado à aplicação no setor de esporte amador, conforme Estatutos do Clube.

Artigo 2º)-Para execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à utilizar-se de verbas orçamentárias vigentes.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal , 23 de abril de 1984.

Julio Bifon
Prefeito Municipal

JL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO - 1.a votação em 27/04/84
» - 2.a votação em 27/04/84
» - 3.a votação em 27/04/84
REJEITADO - Em ___/___/___

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 2